



0X 2019

**DESPACHO GECON/UFOP Nº. 09, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

**Assunto: Processos UFOP nº 23109.000907/2017-12 Prestação de Contas Final – Encerramento e Arquivamento.**

Aline

08.03.2019

Trata-se de despacho de arquivamento da Prestação de Contas Final, do Projeto de Tratamento De Resíduos Da Lixiviação De Metais Nobres, executado pela UFOP e Fundação GORCEIX no período de 02/12/2013 a 31/12/2016, coordenado pelo professor Versiane Albis Leão.

Prestação de Contas aprovada pela Assembleia Departamental do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola de Minas, fls. 1219 e 1220.

Diante do cumprimento do trâmite processual da apreciação e devida aprovação da prestação de contas, procede-se o arquivamento do processos em epígrafe contendo 07 volumes de 1221 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

**Ouro Preto, 21 de março de 2019.**

Maria Simoni

Maria Simoni do N. Soncin  
SIAPE 1.751.813

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A ANGLOGOLD ASHANTI E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP, COM A INTEVERNIÊNCIA DA FUNDAÇÃO GORCEIX, NA FORMA A SEGUIR:

GECON 02215

ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S/A, doravante denominada ANGLOGOLD ASHANTI, com sede na Fazenda São Bento, s/n, Barra Feliz, na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0001-66, neste ato representada na sua forma estatutária, por seus representantes ao final qualificados, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, doravante denominada UFOP, fundação pública federal, instituída pelo Decreto-Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, sediada na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.070.659/0001-10, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1.231.987, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 327.235.476-04, residente e domiciliado em Ouro Preto, Minas Gerais, e com a interveniência da FUNDAÇÃO GORCEIX, doravante denominada FG, sediada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57 – Vila Itacolomy – Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.118/0001-64, neste ato representada por seu Presidente Executivo, Eng. Cristovam Paes de Oliveira, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Preto, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-574.527, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado pelas partes em 02 de dezembro de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Prazo e da Rescisão, do mencionado Contrato de Prestação de Serviços celebrado pelas partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

Fica prorrogado por mais 13 (treze) meses a vigência do contrato ora aditado, com vencimento para 31 de dezembro de 2016.



1/2

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, ora aditado, que não tenham sido expressamente alteradas.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, firmam os participantes, por seus representantes legais, o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Ouro Preto, 25 de novembro de 2015.

  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Marcone Jamilson Freitas Souza  
Reitor

Prof.<sup>a</sup> Célia Maria Fernandes Nunes  
Vice-Reitora no Exercício do Cargo de Reitora  
Universidade Federal de Ouro Preto

  
Fundação Gorceix  
Cristovam Paes de Oliveira  
Presidente Executivo

  
Vanderlândia Silva Corrêa  
Gerente de Suprimentos  
AngloGold Ashanti  
AngloGold Córrego do Sítio Mineração S.A.

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

Nome:  Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: Marcelo Côrtes CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: 022.162.818-59

  
Reinaldo Otavio Alves de Erno Pinner  
Superintendente Fundação Gorceix  
CPF: 165329106-07  
RG: M 7 198 7

GECON 02215



SECJN 01856

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ANGLOGOLD ASHANTI E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO — UFOP, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO GORCEIX, NA FORMA A SEGUIR:

ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S/A, doravante denominada ANGLOGOLD ASHANTI, com sede na Fazenda São Bento, s/n, Barra Feliz, na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 18.565.382/0001-66, neste ato representada na sua forma estatutária, por seus representantes ao final qualificados, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, doravante denominada UFOP, fundação pública federal, instituída pelo Decreto- Lei n. 778, de 21 de agosto de 1969, sediada na Rua Diogo de Vasconcelos, n.º 122, Bairro Pilar, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.070.659/0001-10, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Marcene Jamilson Freitas Souza, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.231.987, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF n.º 327.235.476-04, residente e domiciliado em Ouro Preto, Minas Gerais, e com a interveniência da FUNDAÇÃO GORCEIX, doravante denominada FG, sediada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, n.º 57 — Vila Itacolomy — Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.063.118/0001-64, neste ato representada por seu Presidente, Eng. Cristovam Paes de Oliveira, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Preto, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade n.º M-574.527, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando os CONTRATANTES, no que couber às seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

1 Cláusula Primeira — Do Objeto

- 1.1 O presente CONTRATO tem como objeto a realização do trabalho de "Tratamento de resíduos da lixiviação de metais nobres", conforme plano de trabalho anexo, independente de sua transcrição.

2 Cláusula Segunda — Da Execução e Coordenação

- 2.1 As atividades de que trata a Cláusula Primeira serão executadas pela UFOP, que indica como Coordenador do Projeto o Professor Dr. Versiane Albis

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



FUNDAÇÃO GORCEIX 2014002801 16/ABR/2014 10:42  
FUNDAÇÃO GORCEIX 2014001496 25/FEV/2014 15:57

Leão e como ordenador de despesas do projeto a Professora Arlene Sarmanho, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e por tempo certo.

2.2 As atividades a serem desenvolvidas durante a execução deste Projeto estão descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e são a seguir, simplificada, citadas:

- ✓ Caracterizar as fases mineralógicas portadoras de ferro presentes no resíduo.
- ✓ Realizar uma profunda revisão da literatura quanto às formas de remoção do ouro encapsulado em fases portadoras de ferro.
- ✓ Investigar preliminarmente rotas de processamento mineral, hidro e/ou pirometalúrgicas para exposição do ouro encapsulado.
- ✓ Investigar mais detalhadamente a rota mais promissora definida no item 3.
- ✓ Comprovar a efetividade da(s) rota(s) proposta(s) através de ensaios de cianetação.

### 3 Cláusula Terceira — Do valor global do projeto e dos custos

3.1 Para execução deste Contrato serão destinados recursos à FG, em conta corrente específica, no valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); estando inclusos neste valor todos os impostos e encargos.

3.2 Os pagamentos serão executados pela ANGLOGOLD ASHANTI conforme o plano de trabalho anexo.

3.3 Pela prestação de serviços de apoio ao Plano de Trabalho, a FG receberá a quantia fixa e irrevogável no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para custear despesas com custos operacionais, com o custo horário, incluindo salários, encargos, ligações telefônicas, energia elétrica, correios, internet, etc. Estes pagamentos já estão inclusos no valor global identificado em 3.1 acima e serão efetuados de acordo com o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho.

3.4 Os valores correspondentes à publicação deste CONTRATO no Diário Oficial da União - R\$ 200,00 (duzentos reais), estão inclusos valor global identificado em 3.1 acima e serão depositados pela UFOP, e devidamente identificados, na Conta Única do Tesouro Nacional.

### 4 Cláusula Quarta Das Obrigações da ANGLOGOLD ASHANTI

4.1 Efetuar o repasse dos valores contratados para a perfeita execução do CONTRATO de acordo com o cronograma financeiro presente no Plano de

*fu*

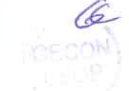
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Trabalho.

- 4.2 Obter junto aos órgãos competentes todas as licenças necessárias à execução do projeto.
- 4.3 Apresentar todas as avaliações e respostas às solicitações e notificações previstas neste Contrato em documentos impressos e assinados pelo representante da ANGLOGOLD ASHANTI ou seu preposto, nos prazos aqui acordados ou no prazo de 10 (dez) dias, nos casos omissos.
- 4.4 Arcar com todos os custos e despesas relativos aos trabalhos, viagens e obrigações dos Professores e de seus representantes e outros técnicos, desde que previamente aprovado pela ANGLOGOLD ASHANTI e/ou previsto no Plano de Trabalho.

## 5 Cláusula Quinta — Das Obrigações da FG

- 5.1 Manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, os documentos que caracterizem a identificação do objeto deste Contrato com os fins e objetivos da UFOP e que justifiquem a participação dos servidores desta no Projeto.
- 5.2 Disponibilizar dados e/ou materiais necessários à realização dos serviços contratados. A eventual utilização de equipamentos ou materiais de propriedade da UFOP deverá ser aprovada previamente, com todos os custos e taxas cabíveis.
- 5.3 Recolher tributos e contribuições previdenciárias que eventualmente incidirem sobre as atividades do projeto, com recursos deste.
- 5.4 Repassar à UFOP os valores correspondentes à Resolução CEPE 4600/11.
- 5.5 Fica a FG responsável perante a UFOP por apresentar a prestação de contas final de acordo com a legislação vigente e aplicável aos Contratos.

## 6 Cláusula Sexta — Das Obrigações da UFOP

- 6.1 Empregar, através dos Professores, seus melhores esforços e técnicas disponíveis na execução das atividades necessárias à consecução dos serviços.



- 6.2 Designar, para a execução de suas atividades, os professores tecnicamente capacitados na área de desenvolvimento do Projeto, nomeando um coordenador responsável pela administração dos trabalhos.
- 6.3 Permitir, caso necessário, a utilização de seus equipamentos, laboratórios e demais dependências, objetos e serviços que se fizerem necessários para a execução do Projeto.
- 6.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à ANGLOGOLD ASHANTI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo em decorrência da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ANGLOGOLD ASHANTI.

## 7 Cláusula Sétima — Confidencialidade

- 7.1 As PARTES comprometem-se a manter estrito sigilo e confidencialidade, durante e após a vigência deste Contrato de todas e quaisquer informações técnicas, comerciais, operacionais, financeiras e dos assuntos de caráter confidencial postos à disposição das Partes em decorrência do objeto deste Contrato.
- 7.2 É definida como Informação Confidencial, mas não limitada, qualquer informação oral ou escrita, pertencente a uma das partes e que esteja direta ou indiretamente relacionada com estudos de viabilidade, protótipos, amostras, informações técnicas, comerciais, procedimentos de produção, processos, know-how, patentes, pedidos de patentes, métodos, desenhos, propriedade intelectual, softwares, especificações, relatórios, plano estratégico de negócios, especificações, dados, segredos de negócio e de indústria, e as informações que sejam identificadas e sinalizadas com "INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL".
- 7.3 Não estão incluídas nas Informações Confidenciais aquelas que:
- (i) estejam ou se tornem disponíveis ao público por outros motivos que não a divulgação pelos participantes e antes da assinatura deste Contrato;
  - (ii) já estejam em poder de um das Partes antes de ser formalmente recebida da outra Parte e, a qual a Parte que já detém as informações deverá notificar a outra Parte sobre tais conhecimentos.
  - (iii) já forem, no momento da revelação, de conhecimento da empresas e não tenham sido reveladas, pelas partes;
  - (iv) a revelação for exigida por ordem judicial transitada em julgado (e neste

fu

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

caso somente após aviso por escrito com antecedência mínima de dois dias úteis).

- 7.4 É defeso às Partes, por si ou por seus propositos, empregados, bem como contratados publicar, divulgar, revelar, transferir a terceiros, sem expressa autorização dos outros partícipes, as informações obtidas em função deste contrato.
- 7.5 Os resultados oriundos de experiências bem como de pesquisas obtidas na execução do presente Contrato poderão ser utilizados pela UFOP e pela ANGLOGOLD ASHANTI para fins didáticos, permitidas publicações técnico-científicas, após a proteção dos direitos de propriedade intelectual e conexos, se houverem.
- 7.6 Das publicações realizadas pelas partes, seja em conjunto ou separadamente, deverá constar explicitamente à participação das mesmas como entidades co-participadoras ou de apoio.
- 7.7 O descumprimento da obrigação de confidencialidade importará:
- na rescisão do presente Contrato, se ainda vigente; e
  - em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos.

## 8 Cláusula Oitava - Da Infração de Propriedade Industrial e Intelectual

- 8.1 Os direitos de terceiros protegidos pela legislação de propriedade industrial ou de direito autoral sobre materiais, máquinas, equipamentos, sistemas, dispositivos, processos, desenhos, modelos, marcas e patentes deverão ser respeitados pelas Partes.
- 8.2 Caberá à Parte que não observar o procedimento supra, responder pela infração dos direitos de terceiros, correndo por sua conta o pagamento de quaisquer ônus, comissões, indenizações e quaisquer outras despesas decorrentes da referida infração.

## 9 Cláusula Nona - Dos Direitos de Propriedade industrial e Intelectual

- 9.1 Cada Parte continuará sendo proprietária exclusiva das informações privilegiáveis, técnicas e tecnológicas, que já tenham sido desenvolvidas ou adquiridas antes da assinatura do presente CONTRATO e que tenham sido reveladas à outra Parte por força da sua execução e responderá pela infração dos direitos de terceiros, respondendo diretamente por quaisquer





reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

- 9.2 As Partes serão co-proprietários de todos os resultados, privilegiáveis ou não, bem com programas de computador oriundos do cumprimento do presente CONTRATO, que sejam passíveis de proteção legal por meio do Direito de Propriedade Intelectual.
- 9.3 A Propriedade Intelectual decorrente deste CONTRATO fica estipulada, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a ANGLOGOLD ASHANTI e 50% (cinquenta por cento) para a UFOP.
- 9.4 As Partes decidirão conjuntamente sobre a proteção das tecnologias em âmbito nacional bem como internacional, ficando a UFOP autorizada a realizar os respectivos pedidos de depósito das patentes ou registros de direitos conexos.
- 9.5 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade industrial, os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade industrial, bem como quaisquer encargos administrativos e judiciais no âmbito nacional serão partilhados entre os seus titulares, proporcionalmente à sua participação, com exceção do âmbito internacional onde a ANGLOGOLD ASHANTI arcará com 100 % (cem por cento) das despesas.
- 9.6 As providências descritas no item 9.5, no âmbito nacional, serão de responsabilidade da UFOP, cabendo à ANGLOGOLD ASHANTI reembolsar a esta Universidade em 50% (cinquenta por cento) das despesas.
- 9.7 Caso uma das Partes não tenha interesse em proteger as tecnologias desenvolvidas que possam ser patenteadas, deverá comunicar a decisão por escrito, ficando desde já a outra Parte autorizada a realizar os depósitos de solicitação de patentes nos países de sua escolha, em seu nome, às suas custas e ao seu benefício. A Parte que declarar sua falta de interesse obriga-se a dar todas as informações necessárias para a proteção das tecnologias desenvolvidas, pela outra Parte.
- 9.8 Sempre que necessário as Partes obrigam-se a assinar todos os documentos exigidos para proteção dos direitos da Propriedade Intelectual, no Brasil ou no exterior.

tu

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



REC  
UFOP

- 9.9 É garantido à ANGLOGOLD ASHANTI e as suas empresas controladas e coligadas, o direito de uso sobre as tecnologias desenvolvidas durante a vigência do presente Contrato, sem que caiba qualquer remuneração à UFOP.
- 9.10 Fica assegurado à UFOP o direito de licenciamento das tecnologias desenvolvidas durante a vigência do presente CONTRATO para terceiros interessados, desde que com prévia e expressa autorização da ANGLOGOLD ASHANTI e ficando garantido a participação da ANGLOGOLD ASHANTI nos resultados financeiros obtidos dos respectivos licenciamentos na proporção de sua co-titularidade, subtraída as despesas e custos inerentes e necessários para a UFOP viabilizar esta operação de comercialização.
- 9.11 As partes definirão conjuntamente e em instrumento jurídico específico as condições de exploração das tecnologias desenvolvidas na execução do presente instrumento a terceiros.
- 9.12 Quaisquer aperfeiçoamentos introduzidos nas tecnologias durante o prazo de vigência do presente CONTRATO deverão ser comunicados formalmente à outra Parte, sem que caiba qualquer remuneração pela revelação do respectivo aperfeiçoamento, ficando assegurada a co-titularidade das partes nos direitos de propriedade intelectual porventura gerados com a inovação, nas proporções definidas no item 9.3.

## 10 Cláusula Décima Primeira — Do Prazo e da Rescisão

- 10.1 O presente instrumento terá duração pelo período de 24 (vinte quatro) meses, a contar a partir da data da sua assinatura, podendo ser aditado, conforme acordo entre as partes.
- 10.2 A rescisão deste Contrato poderá ser feita por inadimplência de quaisquer das obrigações assumidas, ou por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de, no mínimo 30 (trinta) dias, prazo este que as partes disporão para efetuar os necessários ajustes, definindo as condições que regerão tal rescisão;
- 10.3 No caso de rescisão, as atividades em andamento ou em vias de implementação deverão ser reavaliadas em termos de suspensão ou dos procedimentos de conclusão, por mútuo acordo entre as partes.



## 11 Cláusula Décima Segunda — Da Publicação

11.1 O prazo para a publicação do presente Contrato será de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura e deverá ser providenciada pela UFOP até o quinto dia útil do mês seguinte à mesma, ocorrendo esta no prazo máximo de vinte dias, a contar daquela data, em atendimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93.

## 12 Cláusula Décima Terceira— Disposições Gerais

- 12.1 O presente Contrato só poderá ter alterações em quaisquer de suas Cláusulas, respeitado o seu objeto, mediante Termo aditivo firmado entre as partes.
- 12.2 Os Termos Aditivos serão parte integrante do presente Contrato e, em conjunto, representam os documentos jurídicos de sua formalização perante as instituições contratadas.
- 12.3 A destinação final dos materiais permanentes adquiridos com recursos do Projeto é a Universidade Federal de Ouro Preto".
- 12.4 Nenhum dispositivo deste CONTRATO ou de seus anexos, nem tampouco ato ou fato das partes, oriundos desta cooperação, deverá ser interpretada como encerramento da liberdade destas de desenvolver outros trabalhos neste tema e em outros, isoladamente e/ou em conjunto com terceiros, não tendo, portanto, o caráter de exclusividade e não limitando, impedindo ou condicionando as partes no tocante ao uso dos conhecimentos e da capacidade e/ou competência técnica de que dispõem.
- 12.5 A FG e a UFOP declaram conhecer o "Código de Ética" da ANGLOGOLD ASHANTI, disponibilizado no website desta [(www.anglogoldashanti.com.br)], e se comprometem a observar os princípios éticos que devem reger todas as relações e a dar ciência e acompanhar o cumprimento do "Código de Ética" por parte dos seus empregados alocados na execução deste Contrato.

## 13 Cláusula Décima Quarta — Das Legislações Específicas

13.1 Aplicam-se especificamente a este instrumento as legislações: Lei n° 8666/1993 com suas alterações posteriores, Lei 11.788/2008, Lei 10.973/2004, Lei 8.958/1994, Lei 10.520/2002, Decreto 7.423/2010, Decreto 5.450/2005, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011 e Resolução CEPE/UFOP.

*fu*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
GEOUFOP

4.600/2011.

#### 14 Cláusula Décima Quinta — Do Foro

14.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato e seus aditivos, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, firmam os participantes, por seus representantes legais, o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Ouro Preto, 02 de dezembro de 2013.

Universidade Federal de Ouro Preto  
Marcone Jamilson Freitas Souza  
Reitor

Fundação Gorceix  
Cristóvam Paes de Oliveira

AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.

Nome:

Cargo:

**Denis Dinardi**  
Inovação e Tecnologia

Nome:

Cargo:

**José Roberto Vago**  
Diretor

Testemunhas:

Nome:

CPF:

**Gabriel Manea Comerio**  
CPF 123.007.897-52

Nome:

CPF:

SECJUN **01856**





**Recuperação de ouro presente no resíduo de lixiviação da Anglo-Gold Ashanti**

## **1. Introdução**

A presente proposta de serviços refere-se a estudos visando à recuperação do ouro contido no resíduo de lixiviação da Anglo-Gold Ashanti. O ouro não solubilizado presente no resíduo encontra-se associado a óxidos de ferro, na concentração em torno de 2,5g/t e foi previamente caracterizado como tendo partículas submicroscópicas. O projeto pretende então caracterizar a fase ferrosa, portadora de ouro e estabelecer uma rota para a sua lixiviação do ouro nela contido.

## **2. Objetivos**

### **2.1 Geral**

Estabelecer uma rota de processo para a recuperação do ouro insolúvel contido no óxido de ferro presente no resíduo de lixiviação da Anglo-Gold Ashanti.

### **2.2 Específicos**

1. Caracterizar as fases mineralógicas portadoras de ferro presentes no resíduo.
2. Realizar uma profunda revisão da literatura quanto às formas de remoção do ouro encapsulado em fases portadoras de ferro.
3. Investigar preliminarmente rotas de processamento mineral, hidro e/ou pirometalúrgicas para exposição do ouro encapsulado.
4. Investigar mais detalhadamente a rota mais promissora definida no item 3.
5. Comprovar a efetividade da(s) rota(s) proposta(s) através de ensaios de cianetação.



### 3. Cronograma

O prazo previsto para a realização destes ensaios está estimado em 24 meses, a contar da data de assinatura do contrato, sendo que ao final da fase II (18 meses) será definido se há interesse de ambas as partes na continuidade dos estudos.

Fase	Etapa	Trimestres							
		1	2	3	4	5	6	7	8
I	Realizar uma profunda revisão da literatura quanto às formas de remoção do ouro encapsulado em fases portadoras de ferro								
	Caracterizar as fases mineralógicas portadoras de ferro presentes no resíduo (apenas o que for fundamental para o estudo)								
II	Investigar preliminarmente rotas hidro e ou pirometalúrgicas para exposição do ouro encapsulado. Comprovar a efetividade da(s) rota(s) proposta(s) através de ensaios de cianetação Caracterização dos produtos obtidos								
III	Investigar mais detalhadamente a rota mais promissora definida no item 3. Comprovar a efetividade da(s) rota(s) proposta(s) através de ensaios de cianetação Caracterização dos produtos obtidos								
	Confecção de Relatórios								

### 4. Custos

O valor global do projeto é de R\$320.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) já incluídos os custos da Fundação Gorceix e as taxas da UFOP. O desembolso deve se dar da seguinte forma:

10% na assinatura do contrato. *de 32.000,00 recebido em 23/07/14*

25% até o final da fase I do cronograma (6 meses). *80.000,00 recebido em 20/10/14*

75% até o final da fase II do cronograma (18 meses) *240.000,00* } *80.000,00 →*  
*de dividida em 3* } *80.000,00 →*  
*80.000,00 →*

25% até o final do contrato (caso a fase seja realizada). *80.000,00*

As despesas relacionadas a ensaios de laboratório extras e quando solicitado pela empresa serão de responsabilidade da AngloGoldAshanti.



**Laboratório de Bio&Hidrometalurgia**  
**DEMET- UFOP**



4.1. Detalhamento

Item de dispêndio 1

Nº	Bolsa	Finalidade/ Justificativa	Destinação	Valor (R\$1000)
1	Versiane Albis Leão	Coordenação	DEMET/UFOP	106
3	Rosa M. F. Lima	Pesquisa	DEMIM/UFOP	
4	Funcionários da UFOP	Pesquisa	DEMET/UFOP	
5	Bolsista de Pós-Graduação	Pesquisa	DEMET/UFOP	
6	Bolsista de iniciação científica	Iniciação científica		

Item de dispêndio 2

Nº	Descrição	Finalidade/ Justificativa	Destinação	Valor (R\$1000)
1	Material de consumo	Reagentes, vidrarias, gases, material para escritório, válvulas, e outros itens não patrimoniáveis	DEMET/UFOP DEMIM/UFOP	51

Item de dispêndio 3

Nº	Descrição	Finalidade/ Justificativa	Destinação	Valor (R\$1000)
1	Material Permanente	Sistema completo de fornos para ensaios em temperatura elevada (incluir termopares, válvulas e análise de gases). Sistemas para ensaios de bioedução de óxidos de ferro (III) Equipamentos de pequeno porte: Estufa, micropipetas, capela, bombas de vácuo, eq. auxiliares para análise química, agitadores mecânicos e magnéticos, medidores de pH, Eh, oxigênio dissolvido, centrífugas, destiladores, sistemas de aquecimento, balanças, outros Computadores/notebooks e impressoras (inclui estabilizadores, filtros de linhas e no-breaks)	DEMET/UFOP	53

Item de dispêndio 4

Nº	Descrição	Finalidade/ Justificativa	Destinação	Valor (R\$1000)
1	Serviços de terceiros PJ	Manutenção incluindo peças reposição; serviços de mecânica, hidráulica, hialotecnia, eletrotécnica e automação, análises químicas externas (Au)	DEMET/UFOP DEMIM/UFOP	62



**Laboratório de Bio&Hidrometalurgia**  
**DEMET- UFOP**



Item de dispêndio 5

Nº	Descrição	Finalidade/ Justificativa	Destinação	Valor (R\$1000)
1	Outras despesas	passagens, diárias, inscrição em congressos e eventos	DEMET/UFOP DEMIN/UFOP	16

Item de dispêndio 6

Nº	Descrição	Finalidade/ Justificativa	Destinação	Valor (R\$1000)
1	Fundação de apoio	Fundação de apoio	DEMET/UFOP DEMIN/UFOP	32

4.2. Resumo do orçamento

Item	Descrição do item	Valor (R\$1000)
1	Bolsa	106
2	Material de consumo	51
3	Material Permanente	53
4	Serviços de terceiros PJ	62
5	Outras despesas	16
6	Fundação de apoio	32
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>		<b>320</b>

5. Local e data

Ouro Preto, 16 de setembro de 2013.

Professor Versiane Albis Leão  
Laboratório de Bio&Hidrometalurgia  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - UFOP  
Campus Morro do Cruzeiro, s.n. 35400-000 Ouro Preto, MG.  
Tel: +55.31.3559.1102. Fax: +55.31.3559.1561.



FORMULÁRIO ORIENTATIVO DA RESOLUÇÃO CEPE 4.600/11

<b>Projeto:</b> Tratamento de resíduos da lixiviação de metais nobres			
<b>Contratante:</b> AngloGold Ashanti		<b>Nº Processo</b>	
<b>Fundação:</b> Fundação Gorceix		1225-2012	
<b>Coordenador:</b> Versiane Albis Leão		<b>REG. GECON</b>	
<b>Ord. Despesas:</b> Arlene Maria Sarmanho Freitas		14027	
<b>Unidade:</b> E. de Minas	<b>Deptº. :</b> Eng. Metalúrgica		
<b>Período de Execução:</b>		<b>Total horas:</b>	<b>Uso de estrutura da UFOP</b>
<b>Início:</b> 01.03.2014	<b>Fim:</b> 28/02/2016	2	Sim
ORÇAMENTO - SÍNTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UFOP			
	ITENS	VALOR	
<b>CUSTEIO</b>	a) Pessoal (CLT) - contratações		
	b) Diárias		
	c) Material de consumo ** 00037		17,500.00
	d) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) * 00012		78,000.00
	e) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *		-
	f) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) * 00010		60,000.00
	g) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) * 00009		6,000.00
	h) Serviços de terceiros pessoa física (RPA)		
	i) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04 00057		16,000.00
	j) Custos laboratoriais mat. Insumos **		
	k) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21) 00066		200.00
l) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***			
m) Outros (outras despesas do projeto)			
<b>TOTAL 1 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k+l+m)</b>			177,700.00
<b>CAPITAL</b>	n) Equipamento e material permanentes ** 00097		60,000.00
	o) Obras e instalações **		
<b>TOTAL 2 (n+o)</b>			60,000.00
<b>TOTAL 3 (T1+T2)</b>			237,700.00
<b>FUNDO</b>	p) Fundo de reserva (provisionar entre 15% a 25% sobre T3) 00072 21%		50,300.00
	<b>TOTAL 4 (T3+p)</b>		288,000.00
<b>Resolução 4.600/11</b>	q) Retribuição da UFOP (mínimo de 5% de T 4)		
	r) Ressarcimento da UFOP **		
<b>TOTAL 5 (T4+q+r)</b>			288,000.00
<b>Custo Operacional</b>	s) Fundação de Apoio ** 00064 ✓		32,000.00
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>			320,000.00

Versiane A. Leão  
Coordenador

Arlene Maria Sarmanho Freitas  
Ordenador

Profª Maria Aparecida Pinto  
Carimbo  
Chefe do Departamento de Engenharia  
Metalúrgica e de Materiais  
Escola de Minas / UFOP

Prof. Issamu Endo  
Carimbo  
Diretor da Escola de Minas/UFOP

Aprov. Conselho Dep.  
Carimbo

- Preencher em 4(quatro) vias - (1) Depart (1) Executor (1) GECON (1) Fund.

\* itens "d", "e", "f", "g": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas

\*\* planilhar os custos (analíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho

\*\*\*quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.

Obs.: o valor da retenção será deduzido do valor das bolsas quando estas configurarem em Contraprestação de Serviço (Art. 10)









## Relatório Projetos

### RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### COMPARATIVO ENTRE PREVISTO / REALIZADO

PROJETO DE PESQUISA

Conta :

81.352-4

Centro de custo :

08.01.016

Vigência :

02/12/2013 a 31/12/2016

PROJETO

Anglo Gold Ashanti

#### RECURSOS PREVISTOS / REALIZADOS

#### GASTOS REALIZADOS / SALDO

DESCRIÇÃO DA RUBRICA	RECURSOS PREVISTOS / REALIZADOS					GASTOS REALIZADOS / SALDO	
	Recursos Previstos	Recursos Liberados (1)	Remanejamentos Recebidas (2)	Rendim. Apl. Financeira (3)	TOTAL (4) = 1 + 2 + 3	Pagamentos Efetuados (5)	SALDO (R\$) (6) = 4 - 5
Taxa Fundação Gorceix	32.000,00	32.000,00			32.000,00	32.000,00	0,00
Material de Consumo Nacional	29.500,00	29.500,00			29.500,00	28.962,12	537,88
Bolsa de Professor (Bolsa Pesquisa)	72.000,00	72.000,00			72.000,00	72.000,00	0,00
Bolsa de Aluno (IC, Pesq., Mestr., Dout.)	63.200,00	63.200,00			63.200,00	63.200,00	0,00
Serv. de Terc. (Recur. Humanos P. J.)	16.000,00	16.000,00			16.000,00	15.947,45	52,55
Taxa DOU	200,00	200,00			200,00	121,48	78,52
Material Permanente (Equip. Nacional)	73.000,00	73.000,00			73.000,00	71.324,77	1.675,23
Fundo de Reserva (Outros Gastos)	37.300,00	37.300,00			37.300,00	37.164,04	135,96
Rubrica_10							
IMPOSTO DE RENDA/TAXAS BANCÁRIAS				7.344,82	7.344,82		7.344,82
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>323.200,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.344,82</b>	<b>330.544,82</b>	<b>320.719,86</b>	<b>9.824,96</b>

#### DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

DATA:

01/fev/17

1. SALDO ACUMULADO	9.824,96	COORDENADOR:	Prof. Dr. Versiane Albis Leão
2. VALOR TOTAL DO PROJETO	320.000,00	ORDENADOR:	Profª Arlene Sarmanho
3. VALOR FATURARADO	320.000,00	AUXILIAR:	Aline Guimarães
4. SALDO A FATURAR = (2) - (3)	0,00	Obs.:	



## FATURAMENTOS

TOTAL LIBERADO ATÉ O PRESENTE			R\$ 320.000,00
DESCRIÇÃO	NF	VALOR	
1ª Parcela Faturamento realizado em 23/07/2014	291	R\$ 32.000,00	
2ª Parcela Faturamento realizado em 20/10/2014	409	R\$ 80.000,00	
3ª Parcela Faturamento realizado em 20/08/2015	837	R\$ 80.000,00	
4ª Parcela Faturamento realizado em 25/10/2016	1200	R\$ 128.000,00	



## Taxa Fundação Gorceix - 10% - 00062

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 32.000,00

Liberado na rubrica R\$ 32.000,00

Saldo da rubrica R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO	OBS
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>		
Referente NF 00291 faturada em 23/07/2014 (1º parcela)	R\$ 3.200,00	13/08/2014	
Referente NF 00409 faturada em 20/10/2014 (2º parcela)	R\$ 8.000,00	24/10/2016	
Referente NF 00837 faturada em 20/08/2015 (3º parcela)	R\$ 8.000,00	15/09/2015	
Referente NF 01200 faturada em 25/10/2016 (4º parcela)	R\$ 12.800,00	16/11/2016	



## Fundo de Reserva (Outros Gastos)

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 37.300,00

Liberado na rubrica R\$ 37.300,00

Saldo da rubrica R\$ 139,51

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO	OBS
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.160,49</b>		
Taxi -percurso Cachoeira do Campo/Nova Lima/Cachoeira do Campo	R\$ 412,50	01/12/2014	
Taxi -percurso Cachoeira do Campo/Nova Lima/Cachoeira do Campo	R\$ 274,50	25/03/2016	
Taxi -percurso Cachoeira do Campo/Nova Lima/Belo Horizonte	R\$ 267,70	03/08/2015	
Taxi -percurso Cachoeira do Campo/Nova Lima/Belo Horizonte	R\$ 315,95	04/11/2015	
Taxi -percurso Ouro Preto/Belo Horizonte NF 00000160 Inconfidentes Locações Lda -ME	R\$ 261,45	10/12/2015	
Valor referente tarifa DOC/TED eletrônico	R\$ 1,96	11/12/2015	
Valor referente tarifa DOC/TED eletrônico	R\$ 1,96	10/12/2015	
Valor referente tarifa DOC/TED eletrônico	R\$ 2,11	02/03/2016	
Maurílio José da Silva - táxi - Taxi -percurso OP/BHZ	R\$ 241,50	09/03/2016	
Taxi -percurso Ouro Preto/Nova Lima/ Ouro Preto	R\$ 356,05	22/06/2016	
Taxi -percurso Ouro Preto/Nova Lima/ Ouro Preto	R\$ 365,25	22/06/2016	
Taxi -percurso Ouro Preto/Nova Lima/ Ouro Preto	R\$ 262,20	24/06/2016	
Tarifa de DOC	R\$ 0,95	22/06/2016	
Tarifa de DOC	R\$ 0,95	22/06/2016	



Tarifa de DOC	R\$ 2,11	23/06/2016
Taxi -percurso Ouro Preto/BH/Nova Lima/BH	R\$ 335,00	22/07/2016
Taxi -percurso Ouro Preto/Nova Lima/ Ouro Preto	R\$ 323,00	19/08/2016
Taxi -percurso Ouro Preto/Nova Lima/ Ouro Preto	R\$ 293,25	20/10/2016
Taxi -percurso Ouro Preto/Nova Lima/ Ouro Preto	R\$ 352,75	18/11/2016
Valor referente tarifa DOC/TED eletrônico	R\$ 2,15	18/11/2016
Valor referente tarifa DOC/TED eletrônico	R\$ 2,15	28/11/2016
NF° 2016/748 - Ibiza Turismo Ltda	R\$ 4.031,42	10/12/2016
NF° 2016/770 - Ibiza Turismo Ltda	R\$ 1.237,02	09/12/2016
NF° 2016/769 - Ibiza Turismo Ltda	R\$ 397,90	09/12/2016
Maurílio José da Silva - táxi - Taxi -percurso OP/BHZ	R\$ 253,00	14/12/2016
RP Viagens e Turismo Ltda	R\$ 144,00	16/12/2016
NF° 2016/44679 - Master Turismo Ltda	R\$ 5.227,04	19/12/2016
NF° 136795 - Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda	R\$ 535,17	23/12/2016
NF° 24827 - Quimlab Produtos de Química	R\$ 2.762,30	27/12/2016
NF° 31152 - Analítica Ltda	R\$ 10.296,00	15/12/2016
NF° 246 - Infinitti Produtos de Laboratórios Ltda	R\$ 1.700,00	22/12/2016
NF° 586 - AC Power Eletrohidraulica Ltda	R\$ 160,00	26/12/2016
NF° 248 - Infinitti Produtos de Laboratórios Ltda	R\$ 4.350,00	26/12/2016
NF° 14 - Techpor - Comércio e Representações Ltda	R\$ 1.948,00	26/12/2016
CACTE° 574 - Firmino Fortes Ribeiro Filho	R\$ 43,20	26/12/2016



## Material de Consumo Nacional

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 29.500,00

Liberado na rubrica R\$ 29.500,00

Saldo da rubrica R\$ 537,88

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO	OBS
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.962,12</b>		
NF Nº 7413 Omega Comércio de Materiais Tec Ind Ltda	R\$ 279,30	12/02/2015	
Jand Quimica Indústria e Comércio de produtos Químicos Ltda	R\$ 253,95	19/03/2015	
S.O.S Laboratório Ltda	R\$ 303,38	15/04/2015	
Maurílio José de Matos-NF 000.001.424	R\$ 210,00	21/07/2015	
Maurílio José de Matos-NF 00000739	R\$ 168,00	21/07/2015	
Digital River -NF 002742793	R\$ 299,90	23/07/2015	
Tech Music -NF 000463	R\$ 270,00	03/08/2015	
Cooperouro -CCF172330	R\$ 60,75	22/08/2015	
Cooperouro -CCF172329	R\$ 189,75	22/08/2015	
Cooperouro -CCF 134789	R\$ 101,80	13/09/2015	
Cooperouro -NF 44.651	R\$ 21,00	13/11/2015	
NFº 47 - Infiniti Produtos de Laboratórios Ltda (rateio 00092)	R\$ 189,00	03/12/2015	
NF 000.001.704 Maurílio José de Matos -Eletro Chaves	R\$ 6,00	11/12/2015	
Cooperouro - CCF 082520	R\$ 272,45	27/02/2016	
NFº B2W Companhia Digital - Americanas.com	R\$ 283,36	23/11/2016	
CFº 010397 Coop. De Cons. Mor. Da Reg. Dos Inconfidentes Ltda	R\$ 572,70	12/12/2016	
CF 004564 de Cláudio Marques Mendes	R\$ 1.900,00	07/12/2016	
NFº 24762 - Quimlab Produtos de Química.	R\$ 768,14	16/12/2016	
NFº 7636 - Fornecedora Jacome Comércio e Indústria Ltda	R\$ 304,88	15/12/2016	
NFº 356 - Comecial Barra Point Ltda	R\$ 464,45	19/12/2016	

NF° 1378 - A.F.R Martins Suprimentos para Escritório ME	R\$ 2.183,40	22/12/2016
NF° 239 - Infinitti Produtos de Laboratórios Ltda	R\$ 1.156,68	16/12/2016
NF° 36950 - BioSan Comércio de Produtos P. Lab. Ltda	R\$ 4.978,00	15/12/2016
NF° 7680 - Fornecedor Jacome Comércio e Indústria Ltda	R\$ 181,04	19/12/2016
CF° 033328 - Coop. De Cons. Mor. Da Reg. Dos Inconfidentes Ltda	R\$ 301,50	11/12/2016
NF° 357 - Comercial Barra Point Ltda	R\$ 159,47	16/12/2016
NF° 36967 - BioSan Comércio de Produtos para Laboratório Ltda	R\$ 964,30	20/12/2016
NF° 31185 - S.O.S Laboratório Ltda	R\$ 109,52	20/12/2016
NF° 5215 - Christianne Assunção Cordeiro Eireli	R\$ 27,70	22/12/2016
NF° 36369 - Arotec S/A - Indústria e Comércio	R\$ 1.814,00	22/12/2016
NF° 31298 - Analítica Ltda	R\$ 794,00	22/12/2016
NF° 5214 - Christianne Assunção Cordeiro Eireli	R\$ 397,00	22/12/2016
NF° 242 - Infinitti Produtos de Laboratórios Ltda	R\$ 3.126,52	20/12/2016
NF° 7148 - Analion Aparelhos e Sensores Industriais e Comércio Ltda	R\$ 3.666,00	20/12/2016
NF° 245 - Infinitti Produtos de Laboratórios Ltda	R\$ 1.055,62	22/12/2016
NF° 5216 - Christianne Assunção Cordeiro Eireli	R\$ 376,00	22/12/2016
NF° 70322 - Panamericana Suprimentos Para Informática Ltda	R\$ 43,44	26/12/2016
NF° 1922 - Brasbombas Comercial Ltda	R\$ 656,00	22/12/2016
CACTE° 572 - Firmino Fortes Ribeiro Filho	R\$ 53,12	22/12/2016



## Material Permanente (Equip. Nacional)

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 73.000,00

Liberado na rubrica R\$ 73.000,00

Saldo da rubrica R\$ 1.675,23

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO	OBS
TOTAL	R\$ 71.324,77		
NF° 47 - Infinitti Produtos de Laboratórios Ltda-ME (rateio 00037)	R\$ 582,00	03/12/2015	
NF° 507829 - Dell Computadores do Brasil Ltda	R\$ 5.704,92	22/12/2016	
OC° 10536 - J.M Gurgel - EIRELI	R\$ 153,09	07/12/2016	
NF° 17455 - Importadora e Exportadora de medidores Polimate L	R\$ 62.002,69	19/12/2016	
OC° 010586 - RN Comércio Varejista S.A (adiantamento)	R\$ 2.882,07	20/12/2016	



### Serv. de Terc.( Recur. Humanos P. J. )

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 16.000,00

Liberado na rubrica R\$ 16.000,00

Saldo da rubrica R\$ 52,55

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO	OBS
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.947,45</b>		
Fechamento de câmbio Biomed Research Internacional	R\$ 3.767,00	26/11/2015	
Tarifa de câmbio referente a inscrição no congresso Biomed Rese	R\$ 100,00	26/11/2015	
Tarifa de câmbio referente a inscrição no congresso Biomed Rese	R\$ 150,68	26/11/2015	
NF 2016/10 Ibiza Turismo	R\$ 313,95	20/01/2016	
NF 00000152 Otho Guimarães 26967065149	R\$ 70,00	16/02/2016	
NF 169 - Otho Guimarães	R\$ 70,00	17/03/2016	
OC° 010525 - The Minerals Metals & Materials Society Inc	R\$ 3.350,61	30/11/2016	
NF° 2016/751 - Ibiza Turismo Ltda	R\$ 5.486,57	10/12/2016	
NF° 2016/764 - Ibiza Turismo Ltda	R\$ 2.638,64	07/12/2016	



## Bolsa de Professor (Bolsa Pesquisa)

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 72.000,00

Liberado na rubrica R\$ 72.000,00

Saldo da rubrica R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO	OBS
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>		
Pgtº bolsa pesquisa Versiane Albis Leão	R\$ 18.000,00	29/05/2015	
Pgtº bolsa pesquisa Versiane Albis Leão	R\$ 9.300,00	03/08/2015	
Pgtº bolsa pesquisa Versiane Albis Leão	R\$ 9.750,00	16/09/2015	
Pgtº bolsa pesquisa Versiane Albis Leão	R\$ 9.750,00	02/03/2016	
Pgtº bolsa pesquisa Versiane Albis Leão	R\$ 15.600,00	28/11/2016	
Pgtº bolsa pesquisa Versiane Albis Leão	R\$ 9.600,00	20/12/2016	



## Bolsa de Aluno (IC, Pesq., Mestr., Dout.)

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 63.200,00

Liberado na rubrica R\$ 63.200,00

Saldo da rubrica R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO	OBS
TOTAL	R\$ 63.200,00		
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 6.000,00	25/08/2014	Referente abril/2014 a julho/14
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	01/09/2014	Referente agosto/2014
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	02/09/2014	Referente agosto/2014
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	01/10/2014	Referente setembro/2014
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	10/10/2014	Referente setembro/2014
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	03/11/2014	Referente Outubro/2014
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	03/11/2014	Referente outubro/2014
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	01/12/2014	Referente Novembro/2014
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/12/2014	Referente Novembro/2014
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	06/01/2015	Referente Dezembro/2014
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	06/01/2015	Referente Dezembro/2014
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	02/02/2015	Referente Janeiro/2015
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	02/02/2015	Referente Janeiro/2015
Pgtº bolsa pesquisa Thayrone Nickson (Pesquisa)	R\$ 1.500,00	02/02/2015	Referente Janeiro/2015
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	05/02/2015	Referente Janeiro/2015
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	02/03/2015	Referente Fevereiro/2015
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	02/03/2015	Referente Fevereiro/2015
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	02/03/2015	Referente Fevereiro/2015
Pgtº bolsa pesquisa Thayrone Nickson (Pesquisa)	R\$ 1.500,00	02/03/2015	Referente Fevereiro/2015
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/04/2015	Referente Março/2015

Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	01/04/2015 Referente Março/2015
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	10/04/2015 Referente Março/2015
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	04/05/2015 Referente Abril/2015
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	04/05/2015 Referente Abril/2015
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	04/05/2015 Referente Abril/2015
Pgtº bolsa pesquisa Thayrone Nickson (Mestrado)	R\$ 1.500,00	18/05/2015 Referente Março/2015
Pgtº bolsa pesquisa Thayrone Nickson (Mestrado)	R\$ 1.500,00	27/05/2015 Referente Abril/2015
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/06/2015 Referente Maio/2015
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	01/06/2015 Referente Maio/2015
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	01/06/2015 Referente Maio/2015
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/07/2015 Referente Junho/2015
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	01/07/2015 Referente Junho/2015
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	30/07/2015 Referente Julho/2015
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	03/08/2015 Referente Julho/2015
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	01/09/2015 Referente Agosto/2015
Pgtº bolsa pesquisa Flávio Luiz Martins (Mestrado)	R\$ 1.500,00	29/09/2015 Referente a junho 2015
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 800,00	06/10/2015 Referente agosto e setembro/15
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	16/10/2015 Referente setembro/2015
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	03/11/2015 Referente outubro/2015
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	03/11/2015 Referente outubro/2015
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/12/2015 Referente novembro/15
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	01/12/2015 Referente novembro/15
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	04/01/2016 Referente a Dezembro/15
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	04/01/2016 Referente a Dezembro/15
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/02/2016 Referente a Janeiro/16
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	01/02/2016 Referente a Janeiro/2016
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/03/2016 Referente a fevereiro/16
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	01/03/2016 Referente a fevereiro/2016
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/04/2016 Referente a março/16
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	01/04/2016 Referente a março/2016
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	02/05/2016 Referente a abril/16
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	02/05/2016 Referente a abril/2016
Pgtº bolsa de mestrado Liliane Coelho	R\$ 1.500,00	13/05/2016 Referente a abril/2016



Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/06/2016 Referente a maiol/2016
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	01/06/2016 Referente a maiol/2016
Pgtº bolsa de mestrado Liliane Coelho	R\$ 1.500,00	06/06/2016 Referente a maiol/2016
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/07/2016 Referente a junho/2016
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	01/07/2016 Referente a junho/2016
Pgtº bolsa de mestrado Liliane Coelho	R\$ 1.500,00	05/07/2016 Referente a junho/2016
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	01/08/2016 Referente a julho/2016
Pgtº bolsa de mestrado Liliane Coelho	R\$ 1.500,00	05/08/2016 Referente a julho/2016
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	02/09/2016 Referente a agosto/2016
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 800,00	02/09/2016 Referente a julho e agosto/2016
Pgtº bolsa de mestrado Liliane Coelho	R\$ 1.500,00	05/09/2016 Referente a agosto/2016
Pgtº bolsa de mestrado Liliane Coelho	R\$ 1.500,00	05/10/2016 Referente a setembro/2016
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	07/10/2016 Referente a setembro/2016
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	07/10/2016 Referente a setembro/2016
Pgtº bolsa de mestrado Liliane Coelho	R\$ 1.500,00	04/11/2016 Referente outubro/2016
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	07/11/2016 Referente outubro/2016
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	07/11/2016 Referente outubro/2016
Pgtº bolsa de mestrado Liliane Coelho	R\$ 1.500,00	05/12/2016 Referente novembro/2016
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	07/12/2016 Referente novembro/2016
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	07/12/2016 Referente novembro/2016
Pgtº bolsa de mestrado Liliane Coelho	R\$ 1.500,00	20/12/2016 Referente dezembro/2016
Pgtº bolsa Iniciação Científica Lucas Sanches Magalhães	R\$ 400,00	28/12/2016 Referente dezembro/2016
Pgtº bolsa Iniciação Andréia Peixoto Resende	R\$ 400,00	28/12/2016 Referente dezembro/2016

**DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS**  
**Poupança**  
**PROCESSO nº: 1225-2014 REG. GECON 14027**  
**Valor do Processo: R\$ 320.000,00**  
**Rendimentos de Agosto/2014 a Janeiro/2017**

Ano	MÊS	Aplicações	Resgate	Rendimento	IR	Rendimento Líquido	
2014	ago	32.000,00	9.321,48	0,00	0,00	0,00	
	set	0,00	1.900,00	132,33	29,77	102,56	
	out	80.000,00	9.900,00	111,17	25,01	86,16	
	nov	0,00	1.900,00	521,81	117,40	404,41	
	dez	0,00	2.312,50	515,41	115,95	399,46	
	jan	0,00	1.900,00	500,98	112,72	388,26	
	fev	0,00	4.079,30	463,35	104,24	359,11	
	mar	0,00	4.328,45	473,31	106,49	366,82	
	abr	0,00	2.603,38	487,15	109,60	377,55	
	mai	0,00	23.300,00	460,08	103,51	356,57	
	2015	jun	0,00	2.300,00	332,92	74,90	258,02
		jul	0,00	1.877,90	348,58	78,42	270,16
ago		0,00	10.488,20	277,94	62,53	215,41	
set		80.000,00	19.751,80	268,48	60,39	208,09	
out		0,00	1.200,00	664,97	149,61	515,36	
nov		0,00	5.154,63	627,85	141,26	486,59	
dez		0,00	1.482,37	667,21	150,11	517,10	
2016		jan	0,00	113,95	571,68	128,62	443,06
fev		0,00	1.142,45	618,26	139,09	479,17	
mar		0,95	10.864,56	560,45	126,09	434,36	
abril		0,00	800,00	507,02	114,07	392,95	
maio		0,00	2.300,00	531,61	119,61	412,00	
jun	0,00	3.286,56	557,61	125,46	432,15		
jul	0,00	2.635,00	490,60	110,38	380,22		
ago	0,00	2.223,00	538,49	121,15	417,34		
set	0,00	2.700,00	472,10	106,22	365,88		
out	0,00	2.593,25	448,16	100,83	347,33		
nov	128.000,00	34.691,02	441,27	99,28	341,99		
dez	0,00	151.948,51	973,59	219,05	754,54		
2017	jan	0,00	285,95	71,80	16,15	55,65	
	fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>320.000,95</b>	<b>319.384,26</b>	<b>13.636,18</b>	<b>3.067,91</b>	<b>10.568,27</b>	